



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**DECRETO Nº 7.480 DE 06 DE OUTUBRO DE 2.023**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7390 de 13 de Dezembro de 2022 e da outras providências”.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4317 de 07 de novembro de 2022 – Artigo 14º Inciso II,III e Artigo 15º e Lei 4318 de 09 de Dezembro de 2022 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) Fonte 4**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA		Valor em R\$
Classificação Geral	Especificação	
22.3.1.90.91.00.28.846.0000.0.303	Pagamento de Sentença Jud.	R\$ 80.000,00

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.02.01.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL		Valor em R\$
Classificação Geral	Especificação	
64.3.3.90.39.00.17.512.0066.2.355	Manut. Depto de Res. Sólidos	R\$ 80.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 06 de Outubro de 2023.

  
**RAFAEL PIOVEZAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**